



ESTADO DA PARAÍBA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ

Lei Nº 181, de 04 de julho de 1973

Autoriza abertura de um crédito especial no valor de C\$ 219,00 (duzentos e dezenove cruzeiros), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jericó, Estado da Paraíba, "faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado abrir um crédito especial no valor de C\$ 219,00 (duzentos e dezenove cruzeiros), para complementar a aquisição de uma Balança Filizola, conforme consta da Lei Nº 161, de 19 de março de 1973.

Art. 2º - Para abertura do crédito constante do artigo precedente, fica ainda, o Poder Executivo autorizado a anular no todo ou em parte, a seguinte dotação orçamentária:

02.6 - Serviço de Saúde

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.1.0 - Obras Públicas

4.1.1.2 - Execução:

a) Const. de Galerias de Esgotos C\$ 219,00

Total ..... C\$ 219,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ, 04 DE JULHO DE 1973

Edésio Alves de Almeida

Edésio Alves de Almeida - Prefeito

João Neto de Freitas

João Neto de Freitas - Secretário